

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Meio Ambiente****Licenças Ambientais**

Dispensa de Licença Ambiental nº02/2024
Processo nº. 011.9746/2023

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, instalada na Rod. BR 101, S/N, KM 510, Jaçanã, Itabuna-Ba, CEP.: 45.608-750, inscrita no CNPJ sob o nº **11.311.773/0001-05** e exercendo a atividade **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº03/2024
Processo nº. 0124488/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **LE CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA**, instalada na Av. Aziz Maron, S/Nº, Térreo, Loja 25, 26, 27, Jardim Vitória, Itabuna-Ba, CEP: 45.605-905, inscrita no CNPJ sob o nº **33.598.323/0001-88** e exercendo a **Atividade odontológica**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº04/2024
Processo nº. 0123568/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **ELIAS DE JESUS SANTOS JUNIOR**, com nome fantasia de **CONTROLAR DEDETIZAÇÃO** instalada na Travessa dos Vianas, 915, João Soares, CEP: 45.604.605, Itabuna-BA, inscrita no CNPJ sob o nº **22.225.716/0001-20** e exercendo a **Imunização e controle de pragas urbanas**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.



Dispensa de Licença Ambiental nº 05/2024
Processo nº. 0125600/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **FULMINANTE DEDETIZADORA LTDA**, com nome fantasia de **FULMINANTE DEDETIZADORA**, instalada na **Rua Zildo Pedro Guimarães Junior, nº 144, Centro, CEP: 45.600.730, Itabuna-BA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.937.148/0001-10** e exercendo a atividade **Imunização e controle de pragas urbanas**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Licença de Alteração nº 03.2024
Processo nº4.509/2021

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE**: conceder a alteração da **Licença Ambiental Simplificada nº 24/2021**, que alterou a razão social para a **COMERCIAL HUSSEL ITABUNA I LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.117.524/0001-80**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Av. Manoel Chaves, 500, LT. JD. Cordier L., 8/13, Jaçanã, Itabuna - BA, 45608-401 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão em **13 de julho de 2021**.

